



PL 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 121/2023 – GPE.

Ipatinga, aos 28 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

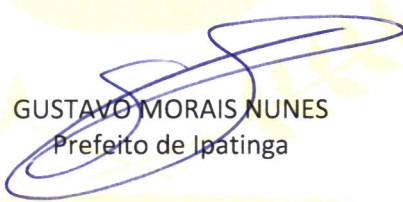
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.564.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional suplementar é reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da reprogramação de saldos financeiros apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA

RECEBIDO

Protocolo nº

91

Data 28/04/23

Horário 15:12

SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Replacado Finanças

Para Fins de Parecer

em 03.1.05.23

Prazo para Parecer

em 09.05.23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 104 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.564.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.564.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.243.0011.2193	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Fonte:	266000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Fonte:	270600000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	212.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	Gestão do SUAS	
Fonte:	289900000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	193.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2197	Proteção Social Básica	
Fonte:	266000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	92.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	9.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	56.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Com	104.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	441.000,00
Fonte:	270600000000	IDUSO: T	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nat. Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material 317.000,00
Permanente

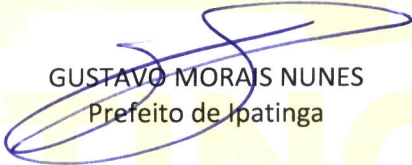
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2199	Piso Mineiro Fixo	
Fonte:	26610000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	350.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição G	470.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	30.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2239	Gestão do Programa Transferência de Renda	
Fonte:	26600000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	125.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	30.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			2.564.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão do superávit financeiro apurado, em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de abril de 2023.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga